

COVID-19: O **VÍRUS** QUE PAROU O PLANETA



**LEI DA FAKE NEWS VIOLA O
PRINCÍPIO DA LIBERDADE
DE EXPRESSÃO E FERRE
A DEMOCRACIA**

INSEGURANÇA JURÍDICA
NOS PLANOS DE SAÚDE
Pág. 6

O BOOM DAS LIVES STREAMING
NO BRASIL, NA PANDEMIA
COVID-19
Pág. 7

EDUCAÇÃO INCLUSIVA
COMO ALICERCE A
EDUCAÇÃO
Pág. 10

O FAST FOOD, A COVID-19 E O
PÓS PANDEMIA VÃO INFLUENCIAR
A EDUCAÇÃO ALIMENTAR DO UNIVERSO
Pág. 11

A RÁPIDA EVOLUÇÃO DA
COMUNICAÇÃO (TECNOLOGIA)
Pág. 12

JAIR BOLSONARO x REDE GLOBO
"A GUERRA DAS COLAS"
Pág. 13

ABUSO SEXUAL, ABORTO,
ESTUPROS DIVERSOS, UMA
TATUAGEM EM MENINOS E
MENINAS
Pág. 13

O PROJETO "ANI NAS RUAS"
CONTINUA EM AÇÃO
Pág. 14

COVID-19: O VÍRUS QUE PAROU O PLANETA



LEI DA FAKE NEWS VIOLA O
PRINCÍPIO DA LIBERDADE
DE EXPRESSÃO E FERE
A DEMOCRACIA

INSEGURANÇA JURÍDICA
NOS PLANOS DE SAÚDE
Pág. 6

O BOOM DAS LIVES STREAMING
NO BRASIL, NA PANDEMIA
COVID-19
Pág. 7

EDUCAÇÃO INCLUSIVA
COMO ALICERCE A
EDUCAÇÃO
Pág. 10

O FAST FOOD, A COVID-19 E O
POS PANDEMIA VÃO INFLUENCIAR
A EDUCAÇÃO ALIMENTAR DO UNIVERSO
Pág. 11

A RÁPIDA EVOLUÇÃO DA
COMUNICAÇÃO (TECNOLOGIA)
Pág. 12

JAIR BOLSONARO x REDE GLOBO
"A GUERRA DAS COLAS"
Pág. 13

ABUSO SEXUAL, ABORTO,
ESTÚRIOS DIVERSOS: UMA
TATUAGEM EM MENINOS E
MENINAS
Pág. 13

O PROJETO "ANI NAS RUAS"
CONTINUA EM AÇÃO
Pág. 14

A ASSOCIAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DE IMPRENSA, com a sigla ANI, foi fundada em 15 de outubro de 2015, e sua sede se localiza na Rua Santa Luzia, número 776 - Gr. 903, no Centro do Rio de Janeiro | Br.



FILIE-SE

www.anibrasil.org.br

Edição Trimestral SET / OUT / NOV

ANIBRPress

NÚCLEO DE CONTEÚDO ANIBRPress

EDITOR RESPONSÁVEL

Roberto Monteiro Pinho
DRT/MTE 36.616/RJ

EDITORIA GRÁFICA E IMAGEM

Luiz Claudio Custódio da Silva Junior
Pedro Paulo Mendonça Palma Filho

REDAÇÃO | RIO DE JANEIRO

Associação Nacional e Internacional de Imprensa - ANI
Rua Santa Luzia, 776 - Gr. 903 - Centro
CEP: 20.030-042 | Rio de Janeiro - RJ | BR

Presidente do Instituto ANIBRPress:

Roberto Monteiro Pinho

Vice-presidente:

Paloma Rodrigues Monteiro Pinho

CONSELHO CONSULTIVO

Helio Fernandes, Bernardo Cabral, Robson Gracie, Antonio José Barbosa da Silva, Claudia Cataldi Aureo, Ricardo Menezes e Armando Carvalho Marinho.

DELEGADOS | ANI

REGIONAIS

Barra da Tijuca - Rio de Janeiro: Elvís Dutra
Região Serrana - Rio de Janeiro: Mauro Markluf

ESTADUAIS

Rio de Janeiro: Roberto Monteiro de Pinho, Claudia Cataldi Aureo
São Paulo: Ulara Campos Dias Zagolin, Cida Prado, Fabiana de Almeida Carmagnan
Mato Grosso: Marcelo Parseghian
São Luiz - Maranhão: Antônio Froz
Alagoíneas - Bahia: Márcio Ramos
Rio Verde - Goiás: Márcia Nóbrega

INTERNACIONAIS

USA - Paloma Rodrigues Monteiro de Pinho, Vanessa Caetano
PORTUGAL - Cláudio Castanhola Gurgel
BÉLGICA - Marilza Helena Minas "Isa Colin"

COMISSÕES | ANI

Comissão de Enfrentamento da Violência contra Repórteres, Jornalistas e Afins
Comissão de Defesa da Liberdade de Imprensa, Expressão e Direitos Humanos
Comissão Especial sobre Segurança Pública
Comissão Especial da Defesa da Mulher
Comissão em Defesa da Pessoa Idosa
Comissão de Relação Nacional e Internacional da ANI
Comissão de Prerrogativas dos Jornalistas, Mídia e Redes Sociais
Comissão Especial de Eventos e Mídia
Comissão de Relações Institucionais
Comissão da Educação Inclusiva
Comissão da Mobilidade Urbana e Transporte Público
Comissão dos Jornalistas, Mídia e Redes Sociais
Comissão da Saúde
Comissão de Eventos e Intretenimento
Comissão da Cultura Afro Brasileira
Comissão de Direitos Digitais e Mídias Sociais
Comissão Especial de Jornalistas, Repórteres, Fotógrafos e Mídias
Núcleo de Jornalismo Investigativo

Consulte nossas comissões em www.anibrasil.org.br

ANIBRPress é uma publicação trimestral da Associação Nacional e Internacional de Imprensa - ANI -
CNPJ: 023.806.156/0001-60 | Tiragem de 15.000 exemplares | Distribuição dirigida
Rua Santa Luzia, 776 - Gr. 903 - Centro - CEP: 20.030-042 | Rio de Janeiro - RJ | BR
Copyright © ANI - 2020 - All rights reserved
Gráfica e Editora - DMC - Rua Projetada b, 111 - Jardim Primavera - Duque de Caxias - RJ - CEP: 25.251-190

PLANTÃO DAS PRERROGATIVAS 24h

Jornalistas, repórteres, fotógrafos, profissionais independentes!
Exerçam suas atividades!!!

**A ANI ESTÁ 24 HORAS DE PLANTÃO PARA DEFENDÊ-LO
QUANDO VIOLADOS SEUS DIREITOS CIVIS,
AS PRERROGATIVAS E A LIBERDADE DE EXPRESSÃO.**

Presidente da Comissão de Prerrogativas
Dr. Ricardo Braga França

A Comissão de Defesa da Liberdade de Imprensa, de Expressão e Direitos Humanos, atua em conjunto com nosso jurídico.

Durante os eventos mantemos o "Plantão Permanente" com pleno atendimento em Defesa das Prerrogativas dos Jornalistas e Comunicadores

LIGUE NO PLANTÃO:

Cel.:(+55 21) 98894-2544 | 96412-2004 | 98100-0094 | 99982-3902 | 96555-5554 | 97211-8115
98104-9796 | 99986-2931



4 As drogas na sociedade moderna

6 Insegurança jurídica nos Planos de Saúde

5 JUSTIÇA DO TRABALHO: PANDEMIA, CELERIDADE, MODERNIDADE

7 O boom das Lives Streaming no Brasil na pandemia Covid – 19

10 A EDUCAÇÃO INCLUSIVA COMO ALICERCE A EDUCAÇÃO

11 O FAST FOOD A COVID-19 E O PÓS PANDEMIA VÃO INFLUENCIAR A EDUCAÇÃO ALIMENTAR DO UNIVERSO

12 A rápida evolução da comunicação (tecnologia)!

13 JAIR BOLSONARO x REDE GLOBO “A GUERRA DAS COLA”

14 ABUSO SEXUAL, aborto, estupro diversos, uma tatuagem em meninos e meninas

15 O PROJETO “ANI NAS RUAS” CONTINUA EM AÇÃO

NOSSAS REUNIÕES NO ZOOM

No período da pandemia, (a partir de abril), criamos a interação com os associados e diretoria através do aplicativo de bate-papo ZOOM, reunindo dezenas de participantes.

Criamos uma Agenda Semanal para discutir temas importantes para a sociedade brasileira.

Atuam na organização da reunião virtual: Mediador: Roberto Monteiro Pinho e Coordenadores: Wanderley Rebello Filho e Ricardo Braga França.

Conheça o calendário com os temas:

03.06.2020
COMO SERÁ O MUNDO NO PÓS PANDEMIA - SAÚDE E SOCIEDADE.

10.06.2020
O MODELO POLÍTICO BRASILEIRO-O PÓS PANDEMIA – EXECUTIVO – JUDICIÁRIO E LEGISLATIVO.

17.06.2020
O FUTURO DAS INSTITUIÇÕES E ASSOCIAÇÕES DE CLASSE NO BRASIL NO PÓS PANDEMIA.

24.06.2020
UMA NOVA CONSTITUINTE OU REFORMAS DE BASE?

A partir de julho de 2020 iniciamos os debates: “Por uma Nova Constituinte”

01.07.2020
A NOVA CONSTITUINTE – DIREITO, SOCIEDADE E AS RELAÇÕES DE TRABALHO.

08.07.2020
CONSTITUINTE – INSTALAÇÃO DAS COMISSÕES E SUB COMISSÕES TEMÁTICAS – PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

15.07.2020
CONSTITUINTE – MODELO DE ESTADO, CIDADANIA E DIREITOS CIVIS.

21.07.2020
CONSTITUINTE – MODELO DE ESTADO, CIDADANIA E DIREITOS CIVIS. Parte 1.



28.07.2020
CONSTITUINTE – MODELO DE ESTADO. CIDADANIA – DIREITOS CIVIS E ELEITORAL. Parte 3. ESTUDOS E DEBATE.

04.08.2020
CONSTITUINTE – MODELO DE ESTADO, CIDADANIA – DIREITOS CIVIS E ELEITORAL. Parte 4. ESTUDOS E DEBATE.

11.08.2020
CONSTITUINTE – LIBERDADE DE EXPRESSÃO – FAKE NEWS – DIREITO E CIDADANIA. Parte 5.

18.08.2020
CONSTITUINTE – LIBERDADE DE EXPRESSÃO – FAKE NEWS E REFORMADO JUDICIÁRIO. Parte 6.

25.08.2020
CONSTITUINTE – FAKE NEWS - LIBERDADE DE EXPRESSÃO – DIREITOS HUMANOS E SOCIAIS. Parte 7.

31.08.2020
DIREITO – EDUCAÇÃO INCLUSIVA E SUAS PRIORIDADES.
(evento da Comissão de Educação Inclusiva).



wrf@infolink.com.br



Wanderley Rebello Filho

VICE PRESIDENTE DA ANI, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA REPÓRTERES E JORNALISTAS DA ANI E CONSELHEIRO DA OAB/RJ

As drogas na sociedade moderna

Em todas as sociedades sempre existiram drogas, desde os tempos mais remotos. Os seres humanos sempre procuraram e encontraram maneiras de se drogar porque é do espírito humano a busca do prazer e da felicidade, e muitos associam esta felicidade aos momentos em que consomem drogas. A droga é a grande aliada da pessoa depressiva, da pessoa triste e só, da pessoa desempregada e sem esperança, da pessoa que não enxerga a luz no fim do túnel.

E as drogas são as companheiras ideais em dias de festa, e a armadilha da droga é o prazer que ela proporciona. Os seres humanos sempre tentaram modificar seu humor, suas percepções e suas sensações por meio de substâncias psicoativas, com finalidades religiosas, culturais, curativas, relaxantes, prazerosas, entre outras, e também sempre tentaram modificar o seu estado de consciência.

Na onda do consumismo moderno, apregoa-se a posse material e o consumo de bens e produtos. Isto também estimula o uso crescente de drogas, de substâncias psicoativas legais ou ilegais, principalmente do álcool. Em detrimento de modos saudáveis de vida, enfatizam-se com frequência certos ideais irrealistas de força, vigor e juventude atrelados à ideia de um prazer imediato e permanente na curtidão da vida.

Portanto, o dependente de drogas já é considerado como um doente (nunca um criminoso). Ele necessita de ajuda e de tratamento para entender as razões de seu consumo excessivo, para reiniciar a sua reinserção social e para conseguir pôr fim ao seu processo de autodestruição.

Há vários fatores de risco para o uso e o abuso de drogas, e dizem por aí

que para correr riscos basta estar vivo. Isto é verdade! Mas, os fatores de risco são maiores para certas pessoas em função das suas condições de vida.

Tal propaganda vicia, e leva camadas crescentes a tentar fugir das suas condições difíceis de vida para ir à procura de prazer e bem-estar ilimitados ou, ainda, à procura de esquecimento e alívio. Como se trata de uma ilusão, a entrega contínua às drogas provoca, após as experiências iniciais de prazer, sensações de desprazer, dependência e marginalização. O uso descontrolado denota sempre algum desequilíbrio pessoal ou dificuldade de integração social.

Todas com fácil acesso a drogas! Evidentemente, correm menor risco de recorrer às drogas, ou de abusar delas, as pessoas situadas no extremo oposto: com boa saúde (aqui incluído o esporte) e boa qualidade de vida, com informações adequadas sobre as drogas, as pessoas bem integradas socialmente e aquelas com acesso mais difícil às drogas.

Assim sendo, urge que o ser humano desperte para os terríveis malefícios do abuso de qualquer tipo de droga, seja ela lícita ou ilícita, porque o abuso está aumentando em todo o planeta, e hoje ele já acontece

até entre crianças e adolescentes.

É certo que desde que o mundo é mundo a humanidade se droga, não há registro de uma civilização sequer que não tenha inventado uma bebida alucinógena, descoberto um cogumelo de "efeitos mágicos", mascado umas folhas de cocaína, ou produzido e abusado de outras substâncias psicoativas. Não consigo imaginar que justamente agora, em que o mundo enfrenta os seus momentos mais difíceis, é que o ser humano vai se preocupar com os limites para o uso de drogas na busca de alívio e prazer.

Mas, urge que o ser humano desperte para os terríveis malefícios das drogas, e que o poder público promova campanhas de prevenção ao abuso do seu consumo. O uso sempre existiu e sempre existirá, sendo então relevante que abracemos a realidade e o bom senso no trato com as drogas, posto que a abstinência, pregada por uns poucos sonhadores, vai povoar tão somente o mundo dos sonhos, sendo certo que sempre acordaremos para a imutável realidade que nos garante que o uso de qualquer droga, seja ela lícita ou ilícita, sempre existirá. Sempre!



**SEJA VISTO!
SEJA LEMBRADO!**

21 99890-0680

AGÊNCIA 360 AAGENCIA360

CONTATOAGENCIA360@GMAIL.COM

A AGÊNCIA PUBLICITÁRIA AO SEU ALCANCE

ricardo@fadvocacia.com.br



Ricardo Braga França

ADVOGADO E DIRETOR JURÍDICO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DE IMPRENSA - ANI

JUSTIÇA DO TRABALHO: PANDEMIA, CELERIDADE, MODERNIDADE

Em meados de março do corrente ano, toda a Sociedade Brasileira, passou a sofrer com a mazela da PANDEMIA decorrente do COVID19.

Com o objetivo de estancar o alastramento da doença, diversas foram as medidas de restrição determinadas em todas as esferas Governamentais. O mesmo ocorreu no Poder Judiciário, onde suspendeu as atividades presenciais, os prazos processuais, audiências e sessões.

Mas tal paralisia não poderia ser permanente, sob a pena de um colapso Judicial e Social, com isso acertadamente o CNJ, após um severo estudo e consulta aos Tribunais Regionais, baixou diversas Resoluções e Portarias, a fim que pudesse disciplinar a retomada das atividades forenses com a maior proteção possível aos jurisdicionados, servidores públicos e operadores do Direito.

Certo que a aplicação e ajustes necessários ficariam a cargo de cada Tribunal Regional, diante de suas peculiaridades e índice de contágio da Região.

Assim o primeiro passo tomado, foi a retomada as atividades judiciais por meio de acesso remoto dos servidores e posteriormente a

retomada dos prazos, somente nos processos virtuais, por questões óbvias em razão dos processos físicos estarem no fórum não havia a possibilidade de ser dar andamento nos mesmos.

Os Tribunais, passaram a divulgar relatórios demonstrando uma “eficiência” no andamento dos processos, com recordes de despachos, decisões saneadoras e sentenças, números esses nunca vistos pela sociedade anteriormente.

Aí se faz necessário seja feita uma pergunta: O problema estava no balcão no atendimento dos advogados e partes e/ou na realização das audiências?

Tal situação desencadeou diversas incertezas e angústias a toda classe da advocacia, bem como aos seus patrocinados, principalmente com o implemento da realização das audiências telepresenciais, para instrução e julgamento.

Certo que sabemos que as audiências ocupam uma boa parte do

dia produtivo de um Magistrado, inclusive no que se refere a Justiça do Trabalho. Na verdade, essa Pandemia, esta nos mostrando que podemos “reinventar” a Justiça, tornando-a mais célere e eficiente, diante do gigantismo dos números apresentados pelos próprios Tribunais.

Não se faz mais necessário, se esperar a data da audiência para que seja apresentado a defesa e réplica / manifestação, se pode fazer isso antes mesmo da realização da audiência, dano maior celeridade nas demandas judiciais laborais.

Ainda mais, naquelas demandas de natureza meritória com mais celeridade e dispensada a audiência por desnecessária, a demanda é encaminhada para julgamento.

Essa Pandemia demonstrou que a Justiça pode ser mais Célere, mais Eficiente, mais Produtiva, bastando apenas modernizarmos os nossos procedimentos processuais, com isso podemos atender com mais celeridade os anseios da população.

As audiências telepresenciais, não mais deve ser uma exceção, mas sim um regra, evitando deslocamentos e com isso se dando mais celeridades aos atos processuais.

DMC
GRÁFICA E EDITORA
Jornais • Revistas • Folhetos • Impressos em geral
Rua Projetada b, 111 - Jardim Primavera - Duque de Caxias - RJ - CEP: 25251-190
Próximo a Rodovia Washington Luiz - Tel: 2676-9415
Email: orcamento@graficadm.com.br



Pedro Paulo Mendonça Palma Filho

ADVOGADO FORMADO NA UNESA E EM AUDITORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA PELA UGF, EMPRESÁRIO NO RAMO DE SEGUROS, DIRETOR SOCIAL E CULTURAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DE IMPRENSA - ANI

Insegurança jurídica nos Planos de Saúde



Conhecer as condições gerais por produto é extremamente necessário, porém nem todo consumidor vai entender ou adentrar as diversas cláusulas que integram essa modalidade de contrato.

Além de existirem planos com contratação direta com a operadora, há possibilidade de contratação empresarial e na forma de Adesão – através da figura de uma administradora – ocorre que em alguns contratos admite-se o distrato unilateral por parte deste intermediário, causando fragilidade na relação contratual.

Não bastasse a gama de planos a serem escolhidos, alguns nem sempre bem avaliados, o Ministério da Saúde, por meio da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), nas últimas semanas, têm travado embates jurídicos que afetam milhares de consumidores.

Após publicação da Resolução 458 no diário oficial da União que incluiu os exames laboratoriais capazes de confirmar a contaminação por

Coronavírus, através de pesquisa de anticorpos (sorológico) IgA, IgG ou IgM.

(...)*Nota-se que a falta de cobertura do exame sorológico nos planos de saúde, na visão de muitos profissionais da área médica, prejudica a detecção, o estudo relativo aos sintomas, verificação de quadro evolutivo e até na formação para estudos estatísticos de pessoas assintomáticas.*

O exame foi incluído no rol de procedimentos devido a uma liminar da 6 vara Federal de Pernambuco.

Posteriormente, a ANS recorreu da decisão e o Tribunal Regional Federal da 5 região acatou o pedido, restando autorizado somente o exame de RT-PCR que busca detectar o RNA do Vírus através da amplificação do

ácido nucleico pela reação em cadeia da polimerase.

Nota-se que a falta de cobertura do exame sorológico nos planos de saúde, na visão de muitos profissionais da área médica, prejudica a detecção, o estudo relativo aos sintomas, verificação de quadro evolutivo e até na formação para estudos estatísticos de pessoas assintomáticas.

Mediante o cenário que o Brasil encontra-se, o que menos o consumidor precisa é de dúvidas ou descrédito advindo de decisão da agência que regula o sistema de saúde suplementar que tanto contribui para a dignidade da pessoa humana.

Rogério Scarabel Barbosa é o Novo diretor da ANS, é seu dever, como cidadão, primar pela Saúde e bem estar da sociedade lutando pelo direito fundamental de nossa carta magna, a Vida.



Jornalistas, repórteres, fotógrafos, advogados, todos que atuam na comunicação (sites, blogs e redes sociais), podem se filiar;

Venha fazer parte da Associação Nacional e Internacional de Imprensa - ANI que em 2019 se destacou no segmento, como entidade que mais atuou na defesa da Liberdade de Expressão, Direitos Humanos e das Garantias Constitucionais.

A defesa do associado é a nossa prioridade.

PROJETO DE EXPANSÃO - ANI (META 2020)



A ANI ESTÁ SE EXPANDINDO INTERNACIONALMENTE CONTANDO COM ASSOCIADOS COLABORADORES E DELEGADOS EM VÁRIOS PAÍSES!

FAÇA PARTE DESTA PROJETO!

Luiz Claudio Custódio da S. Junior



claudioluiz18@hotmail.com

O boom das Lives Streaming no Brasil na pandemia Covid – 19

PUBLICITÁRIO FORMADO NA FACULDADE FACHA - WEB DESIGN NA MICROCAMP - EMPRESÁRIO E DIRETOR DE JORNALISMO, MÍDIA ELETRÔNICA E DIVULGAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DE IMPRENSA - ANI

Se você foi capaz de passar por esta pandemia mundial, sem assistir uma Live se quer, pode-se afirmar que, não estavas neste planeta neste período!

Para falarmos deste assunto, temos de voltar um pouco no tempo. Apesar de muitas pessoas utilizarem a Internet hoje em dia, as Lives Streaming, não são novidades por aqui.

Por volta dos anos noventa, o cantor Gilberto Gil, fez uma música chamada: Pela Internet.

Se você não se lembra, ela foi muito tocada, não só nas rádios do país, mas também em comercial de uma famosa marca de chinelos e sandálias, bastante veiculada.

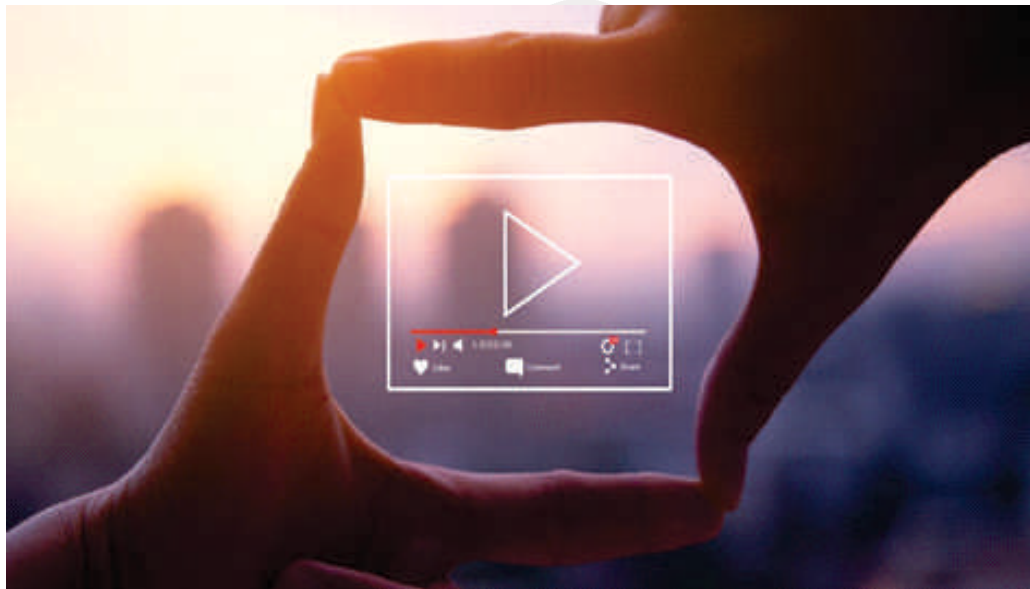
(...)Para que tudo desse certo, foi necessário mobilizar uma equipe de técnicos, produtores e músicos. As salas do prédio ficaram repletas de cabos. Tampouco havia Wi-Fi, vale lembrar.

Em 14 de dezembro de 1996, Gilberto Gil e sua banda tocaram e fizeram a primeira Live, com esta mesma música, no escritório da empresa de telefonia que patrocinara este evento no Rio de Janeiro.

Um feito até então inédito no país. Para que tudo desse certo, foi necessário mobilizar uma equipe de técnicos, produtores e músicos.

As salas do prédio ficaram repletas de cabos. Tampouco havia Wi-Fi, vale lembrar.

Hoje em dia, esta ferramenta tecnológica não precisa de tantos recursos como antigamente.



Se ainda não o que de fato significa, Live Streaming é uma tecnologia de compressão de dados que permite ao usuário assistir a um vídeo ou ouvir um áudio sem precisar baixar o arquivo em seu computador.

A transmissão é feita através de fluxos contínuos de dados, permitindo que usuários com conexões normais tenham acesso a conteúdos de áudio e vídeo que normalmente seriam muito demorados para serem carregados em um dispositivo para posterior execução.

Com o surto da Covid-19, ficamos confinados em casa, sem ter acesso a quase nada do que estávamos acostumados ter, principalmente quando falamos de entretenimento.

Há praticamente cinco meses, nos adaptamos para que a vida continuasse com o “novo normal” e nunca se usou tanto os meios de comunicação interativo como agora.

Reuniões via aplicativos e portais, encontros virtuais para comemorações, educação e shows ao vivo de bandas musicais.

Não sabemos por quanto tempo ainda estaremos utilizando esta forma de comunicação, que nos aproxima e ao mesmo tempo nos separa do contato físico e humano, seja do Oiapoque ao Chuí.

Enquanto não encontramos a cura desta doença, seguiremos neste caminho, que veio para ficar de vez.

A ASSOCIAÇÃO NACIONAL, INTERNACIONAL DE IMPRENSA, com a sigla ANI, foi fundada em 15 de outubro de 2015, e sua sede se localiza na Rua Santa Luzia, nº 776 - Gr. 903, no Centro do Rio de Janeiro | BR.



FILIE-SE

www.anibrasil.com.br



JORNALISTA, ESCRITOR E PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DE IMPRENSA - ANI

O combate a fake news a conduta e a responsabilidade do Estado

As falsas notícias influenciam a opinião das massas e até manipulam nossos atos e o entendimento da realidade e dos fatos. Esse é um tema claramente em evolução e com vasto poder de impactar e influenciar milhões de pessoas em minutos.

O poder das fake news, é devastador, promove estragos na economia, política, influência eleições e causa terríveis danos a pessoas inocentes.

Por sua vez o Brasil navega em “aguas turvas”, quanto a questão legal para o combate as fake news. E não são poucas as armadilhas armadas no percurso envolvendo as autoridades brasileiras.

Em 13 de julho deste ano a Câmara dos Deputados realizou a primeira de dez audiências públicas que discute o PL 2630 da Fake News. O ponto mais criticado aprovado no Senado, durante o seminário foi o artigo 10, que determina que os serviços guardem, pelo prazo de três meses, os registros dos envios de mensagens encaminhadas em massa - ou seja, os envios de mensagens enviadas para grupos de conversas e listas de transmissão por mais de cinco usuários em um período de 15 dias, tendo sido recebidas por mais de mil usuários. O acesso aos registros só poderá ocorrer por ordem judicial, quando houver investigação penal sobre o encaminhamento em massa de conteúdo ilegal.

A Internet é algo fantástico que ultrapassa fronteiras geográficas físicas e, em segundos, conecta pessoas para infinitas possibilidades.

Contudo, essa facilidade pode ser destinada para fins ilícitos e até criminosos.

Se isso ocorrer, para conter o dano e identificar o ofensor, a vítima precisa contar com um processo judicial célere e acessível, o que demanda especial cooperação dos provedores de Internet com atuação multinacional. É aqui que começam os problemas.

Inicialmente por que o ofensor faz uso de contas de e-mails, sites e perfis em redes sociais que na maioria dos casos são hospedados por grandes empresas de tecnologia, as quais, embora sediadas no exterior, atuam com tamanha expressão no Brasil, que possuem representações no país. No entanto os assuntos de natureza técnica são realizados de forma remota, sem contato direto e isso e uma blindagem utilizada como preventiva pelos provedores.

Ocorre que ao serem intimadas a agir para conter danos ou identificar usuários, não é raro que grandes empresas brasileiras aleguem ilegitimidade passiva, supondo que a vítima deveria buscar o que pretende junto à sede estrangeira, única que teria ingerência sobre o negócio, porquanto a empresa no Brasil seria responsável apenas por determinada área, como propaganda e marketing. Ou seja, segundo a tese: a marca possui expressão e atuação mundial; o internauta pode fazer uso dos seus serviços a partir de inúmeros países; contudo, se pretender obrigação da empresa, deve buscar sua sede.

Danos decorrentes de conteúdos gerados por terceiros

O Marco Civil da Internet, na Seção

III da Lei 12.965/14, rege que o provedor de conexão à internet não será responsabilizado por danos decorrentes de conteúdo gerado por terceiros.

Em suas linhas o MCI tem como objetivo assegurar a liberdade de expressão e inibir a censura, o provedor de internet apenas será responsabilizado por danos causados por informações geradas por terceiros no caso de, após notificação judicial, não conduzir as ações necessárias para que, nos limites técnicos do seu serviço e dentro do tempo proposto, tornar indisponível o conteúdo apontado como inadequado.

Neste ponto a decisão do ministro Alexandre de Moraes perdeu sua eficácia e se transformou em “lixo judicial”.

Para combater a desinformação é preciso instituir regras de transparência para as plataformas e garantir a proteção de dados pessoais. “As pessoas devem saber que não estão conversando com robôs e que determinado conteúdo é pago”.

Um exército de robôs e celulares

Brasil tem hoje dois dispositivos digitais por habitante, incluindo



smartphones, computadores, notebooks e tablets. Em 2021, o País terá 420 milhões de aparelhos digitais ativos.

“O tempo urge, então é preciso que a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais entre em vigor em agosto deste ano”.

Na Câmara, está em análise atualmente a MP 959/20, que adia para maio de 2021 a entrada em vigor dos principais pontos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), de 2018.

É o que revela a 30ª Pesquisa Anual de Administração e Uso de Tecnologia da Informação nas Empresas, realizada pela Fundação Getúlio Vargas de São Paulo (FGV-SP). Entre os aparelhos, o uso de smartphone se destaca: segundo o levantamento, há hoje 230 milhões de celulares ativos no País.

Já o número de computadores, notebooks e tablets em uso no Brasil é de 180 milhões. Houve um aumento de 10 milhões no número de smartphones ativos em relação a 2018. Desde o ano passado, o Brasil

já tem mais de um smartphone por habitante.

No caso de computadores, entretanto, há menos de um aparelho por habitante: são seis computadores para cada sete habitantes.

Conforme salienta Monteiro: “Na minha visão a lei contra fake news deve ser genérica, despida de regras específicas para uma ou outra plataforma, o que poderia inviabilizar a inovação.

A lei deve estimular a autorregulamentação pelas próprias plataformas.

As plataformas não querem ter a preocupação com o combate a fake news.

Deixam essa questão para as nações que ao todo estão sob constante BOMBARDEIO de material informativo, publicitário e panfletário, originados de 4,6 bilhões de possuidores de celulares, tablets e notebooks. Em suma: estão todos distantes da solução”.

**TER DIFERENTES FONTES
DE INFORMAÇÃO É
FUNDAMENTAL PARA
FORMAR UMA OPINIÃO
CONSCIENTE,
CONSISTENTE,
BASEADA EM FATOS**

AJUDE A COMBATER A FAKE NEWS - DENUNCIE:
anibrpress@gmail.com



psicopedagogarjeiaflauzina@gmail.com

Leia Flauzina da Silva de Albuquerque

PSICOPEDAGOGA/NEUROPSICOPEDAGOGA ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO INFANTIL/EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA E VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA DA ANI. MARIA CAROLINA – PSICOPEDAGOGA INSTITUCIONAL E CLÍNICA - MEDIADORA - ANI

A EDUCAÇÃO INCLUSIVA COMO ALICERCE A EDUCAÇÃO

A Comissão de Educação Inclusiva da Associação Nacional e Internacional de Imprensa – ANI vem realizando eventos para contribuir de forma efetiva, sustentando as questões pertinentes a inclusão de alunos com “necessidades educacionais”, em relação às instituições educacionais para que se viabilize alternativas inclusivas com o perfil de todos os alunos de forma igualitária, independente quais forem as suas características pessoais ou sociais.

E assim evitar a discriminação, estabelecendo os alicerces fundamentados nos direitos da criança e adolescentes. Promover a inclusão com qualidade, trabalhando a diversidade de seu alunado e colaborar de forma a diminuir a erradicação da ampla exclusão.

Foram realizadas duas LIVES: No dia 31 de julho corrente mediada pela vice – presidente da comissão Psicopedagoga Léia Flauzina entrevistando Eliane Aparecida mãe do João Vítor portador do TDAH (transtorno déficit de atenção e Hiperatividade) que relatou seus desafios até ao diagnóstico.

Inserção no processo educativo

Entendemos que esse transtorno interfere negativamente na aprendizagem da criança e no seu desempenho em testes e no funcionamento cognitivo (memória) principalmente nas suas habilidades organizacionais, capacidades de linguagem expressiva e/ou controle motor fino ou grosso. A criança com TDAH tem baixo rendimento do esperado devido à desatenção e problemas comportamentais em sala de aula, fazendo que constantemente percam mérito por participação e comportamento.

Eliane Aparecida relatou que tais

comportamentos foi observado em João Vítor e se intensificando no ensino fundamental, levando a família e escola na busca de avaliações, terapias e área da saúde. Houve inúmeras frustrações, pois algumas escolas por não estarem atualizadas e qualificadas para a inclusão dos alunos com TDAH. Por essa razão, Eliane enfatizou a importância de propiciar melhores condições no ambiente escolar, focando em estratégias a serem aplicadas em sala de aula.

Um dos pontos que mais chamou a atenção foi o fato ao afirmar “o quanto foi difícil o despreparo das instituições e medo de receber seu filho, sem ao menos conhecer sua capacidade e seu potencial, até que finalmente foram acolhidos por uma escola que atualmente ele estuda onde recebe o apoio de uma mediadora que o auxilia somente nas questões de escrita e adaptações”.

No dia 5 de agosto corrente a Live foi mediada pela Presidente da Comissão de Educação Inclusiva, Psicopedagoga Maria Carolina que entrevistou a psicóloga Ruth Christina, que relatou toda sua trajetória e momento com seu filho, que tem comprometimento motor envolvendo todo o corpo.



Maria Carolina - Psicopedagoga e Presidente da Comissão de Educação da ANI.



palomamp@hotmail.com



Paloma Rodrigues M. Pinho

NUTRICIONISTA FORMADA PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO, JORNALISTA E DIRETORA DE FINANÇAS DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DE IMPRENSA - ANI

O FAST FOOD A COVID-19 E O PÓS PANDEMIA VÃO INFLUENCIAR A EDUCAÇÃO ALIMENTAR DO UNIVERSO

A indústria da fast food, ocupou praticamente todo mercado consumidor na gastronomia. A alimentação sofisticada, elaborada a partir dos grandes chefes, ficou ainda mais distante, mesmo assim alguns pontos podem ser considerados.

Nem por isso a produção de alimentos saudáveis deixou de ser a preocupação para grande parte da sociedade. Na Europa, a boa alimentação é mais respeitada, existe rigor na escolha dos ingredientes e produtos de consumo.

De forma geral existem poucas iniciativas educativas para ensinar a plantar e criar animais em condições adequadas no mundo. O ambiente de abate, de colheita e armazenamento, são os principais meios para que tudo cheguem à mesa do consumidor de forma mais saudável e segura. É neste ponto que o governo deve estar atento e fiscalizar para que regras determinadas sejam cumpridas.

A educação básica e saúde pública ficaram avistadas pelo retrovisor em muitos países. O Brasil é um dos mais anti-higiênicos em vários setores de venda direta e direta ao consumidor. Supermercados, quitandas, bares, lanchonetes, restaurante e comidas industrializadas sobre toda sorte de risco, que certamente fazem do seu estômago um campo de explosão, onde os sinais começam pelos gases.

Se hoje damos prioridade e incentivos fiscais às empresas que produzem animais em condições mecânicas, no mínimo questionáveis é porque ajudam na balança comercial de vários países e fazem a felicidade dos traders.

Os pequenos e médios produtores do mundo inteiro são asfixiadas por normas financeiras e de proibições, eliminando a criação de empregos e achatando a produtividade de



qualidade.

Em tempos de epidemia do COVID-19, vamos lembrara da Peste de Marseille de 743, a gripe espanhola no início do século 20, as gripes asiáticas de 1957, 2003 e 2009.

As epidemias e pandemias se disseminaram por falta de enxergar o mundo, o que fez com que a sociedade não se preparasse ou soubesse se antecipar a elas, achando que são coisas do passado.

Na maioria dos países, deixou-se de investir na saúde pública e na educação básica e passou-se a tratar o ato de se alimentar como ação mecânica igual a de um animal, trazendo uma taxa de obesidade alarmante no mundo. Tudo reforçado por anúncios publicitários na TV e nas redes sociais.

Eu não quero ser pessimista, mas, a priori, até agora, o mundo sempre esquece de tudo muito rápido. Será que o melhor caminho não seria incentivar a produção agrícola de pequenos produtores bem formados intelectualmente e de alto preparo técnico, cientes dos seus atos, respeitando a sua cultura e a sua tradição com normas de higiene e baseada no respeito aos outros?

Num mundo tão globalizado em que vivemos hoje, não podemos desrespeitar as tradições dos povos, mas sim, precisamos ajudar a melhorar as condições de criação de animais de abate e de venda de forma sustentável.

O pós pandemia vai ditar normas, que se inclua a boa e saudável alimentação.



luizcf2485@gmail.com

Luiz Carlos Fernandes

Formação eletrônica, Análise de O&M e projeto de sistemas, certificações em HW, Intel, Microsoft, Redes, BCSI, Fluke, Furukawa, HP, Cisco, Sum Microsystem, Internet Marketing Professional, Columbia Business School. Especializações em TI, sistemas de Gestão e ERP, Planejamento, Projetos, Implantação em seguimentos desde Indústria ao varejo. Soluções com Internet desde infraestrutura até Internet Marketing.

A rápida evolução da comunicação (tecnologia)!

Bem nos quase 200 anos passados, a comunicação avançou de maneira como nunca desde a o início da humanidade, antes culturas eram completamente isoladas, hoje o mundo está conectado.

Do telégrafo até a internet, estima-se que 86% do mundo esteja conectado!

Esta evolução alterou e sempre vai alterar, o comportamento e crescimento do ser humano, empresas, sociedades etc.

Em torno de 59 a.C. tem registros de impressos usados em Roma com finalidade de divulgar atos do governo, isso resumindo veio artesanalmente até 1900, onde passou a ser industrializado.

O telégrafo também surge em torno de 1790 com o avanço tecnológico e usava escrita em forma de códigos.

Neste período também surge o rádio, considerado como meio de comunicação de massa, proporcio-

nando um grande avanço no uso da publicidade/propaganda.

A televisão surge mediatamente ao rádio, em torno de 1920, começaram as primeiras transmissões experimentais. No Brasil iniciou em 1950 com a TV Tupi.

Em meados do século 19 surge o telefone, uma revolução nos meios de comunicação para a época, possibilitando um enorme avanço nas relações sociais e empresariais.

Em torno de 1940-1947, surge um avanço na telefonia com o primeiro telefone celular desenvolvido pela Bell, outras empresas como a Motorola e a Ericsson também começaram a produzir aparelhos nesta tecnologia.

Nesta altura a evolução social deu um grande salto em relação ao século passado devido à alteração de comportamento social e empresarial, a tecnologia em evolução impulsiona isso!

Com o surgimento do smartphone, um grande salto conecta o ser humano e empresas, desenvolvido pela Apple, isso revolucionou o comportamento conectando o mundo em termos de dispositivo comunicação.

A Internet como meio de comunicação, inicia-se seu desenvolvimento em torno de 1950, passando por várias etapas até hoje como a conhecemos, no Brasil em torno de 1994 começou o uso comercial e início de sua expansão. Esta tecnologia deve ficar por mais de meio século, conectando tudo e todos!

A CARTEIRA DA ANI

O ASSOCIADO DA ANI RECEBE UMA IDENTIDADE COM O CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO QR CODE

Ao se tornar sócio da Associação Nacional e Internacional de Imprensa – ANI, você receberá a sua carteira de associado com o importante dispositivo de segurança QR Code. O novo modelo foi aprovado e passou a ser utilizado com sucesso na identidade a partir de 2018.

Como funciona:

OQR Code é constituído de uma série de códigos e caracteres

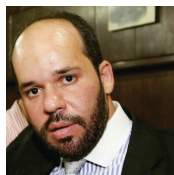
decodificados em uma imagem quadrada, dispondo de uma alta capacidade para armazenar dados.

Para ter acesso ao conteúdo codificado em um QR Code, a pessoa deve primeiro dispor de uma câmera em um telefone celular e um programa feito para ler o código bidimensional. Deve-se tirar uma foto da imagem pelo aplicativo que a converte imediatamente.

Com isso você será confirmado no site da ANI (www.anibrasil.com.br)



no link de associados inscritos, facilitando a consulta em todas as situações que forem necessárias.



ralphichak@gmail.com

Ralph Anzolin Lichote

ADVOGADO, JORNALISTA, SÓCIO JORNAL O FLUMINENSE E SECRETÁRIO GERAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DE IMPRENSA - ANI

JAIR BOLSONARO X REDE GLOBO “ A GUERRA DAS COLA ”

Quem não se lembra da épica guerra das Colas nos anos 80, onde a Coca Cola e a Pepsi Cola se digladiavam publicamente, sem nenhum pudor, e com isso batiam recordes acima de recordes em venda, chegando ao ponto de um consumidor que consumia 100 latas por ano, passar a consumir cerca de 400 latas por ano dos refrigerantes de cola.

Mas mal sabiam os consumidores da época, que as publicidades das gigantes da cola, eram recheadas de cores, fantasias, famílias felizes, casais apaixonados, jovens descolados escondiam os malefícios que podem levar o consumo exagerado dos refrigerantes, que segundo estudos científicos pode causar cáries, diabetes, inflama no estômago, aumenta a pressão arterial, obesidade, problemas de pele e até câncer, independente ser nas versões light ou diet.

O duelo BOLSONARO x GLOBO, tem causado efeito parecido a guerra das Colas nos anos 80, quanto mais o presidente Bolsonaro diz que vai acabar com a GLOBO, mais recordes

de audiência a GLOBO tem, e GLOBO ANUNCIA TER MELHOR AUDIÊNCIA DOS ÚLTIMOS 10 ANOS. Em contrapartida quanto mais a Globo bate em BOLSONARO mais, ele cresce, segundo últimas pesquisas de popularidade, a popularidade de BOLSONARO é a maior desde o início do mandato.

Só décadas depois das marcas de Cola se tornarem quase únicas no mundo, que foram descobrir o mal pra saúde que os refrigerantes de COLA trouxeram e podem trazer. Os brasileiros se tornaram a nação mais conectada e engajada nas redes sociais do mundo, chegando a passar 12 horas por dia na internet, o dobro do segundo lugar Estados Unidos e notícias de política e Bolsonaro são os temas mais comentados e procurados na internet e redes Sociais.

A guerra BOLSONARO x GLOBO tem pautado toda a mídia do Brasil, e estão entre os assuntos mais procurados conforme ranking da Google, mais quais serão os males que essa polarização esconde, e qual efeito colateral esse conflito

BOLSONARO x GLOBO pode trazer a democracia brasileira?

Alguns malefícios já se podem diagnosticar sem esperar uma década, a viralização do ódio e das Fake News que assombra e dividiu o país, e a evidente confusão entre o que é informação, opinião e conhecimento.

Certo é que tanto BOLSONARO como a GLOBO, data vênica, precisam de aulas de etiqueta, e não de porrada na boca, pois os dois tem papeis constitucionais nesse país representam o Brasil cada qual com sua missão e não uma Escola de Samba, data máxima vênica, TÁ OKAY.

Esta é a sua CAARJ!

A casa está arrumada e pronta para você!!!

Nesta nova etapa, a Caixa de Assistência dos Advogados do Estado do Rio de Janeiro quer estar ao seu lado, em todos os melhores momentos da sua vida e de seus familiares, para trazer serviços e benefícios mais adequados aos seus desejos e necessidades.

Acesse: caarj.org.br

CAARJ | OABRJ



Ana Lencarelli

E-MAIL

PSICANALISTA E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE PÚBLICO DA ANI

ABUSO SEXUAL, aborto, estupro diversos, uma tatuagem em meninos e meninas

Este tema incomoda só em pensar. Mas, há alguns todos ficamos indignados com a gravidez de uma menina de 10 anos. Foram 84 meninas de 10 a 14 anos que dão à luz, em um trimestre, no nosso país. As notificadas. E quantas foram as que pariram em casa? Nestes números temos apenas as ocorrências que crescem no ventre de uma criança por 9 meses e nascem. E as ocorrências que evitam, por razões óbvias, o canal vaginal das meninas? Sabemos que o abuso sexual é um crime quase perfeito.

Não deixa marcas, não permite a prova, portanto. Temos apenas duas pessoas na cena do crime: o abusador e o abusado. Logo, temos apenas 1 única pessoa que poderá relatá-lo.

As meninas, mesmo antes da primeira menstruação, podem vir a engravidar pela atividade hormonal que já está em curso. Mas o corpo não comporta uma gestação, colocando assim sua vida em risco. Este, aliás, é um dos 3 itens previstos na lei do aborto legal. Lei de 1940. Os outros 2 itens dizem respeito ao estupro, e à anencefalia. Assim, aquela menina que provocou uma comoção social, estava contemplada com 2 dos 3 itens do aborto legal. Mesmo assim, vimos um deslocamento do foco da questão, o abuso sexual continuado que sofria desde os 6 anos, aproximadamente.

A questão passou a ser uma posição moral, alegada religiosa, radicalizada, que passou a estuprar a menina de outra maneira. Desconsiderados os estupros continuados, e o risco de morte que a menina estava exposta por uma gravidez precocíssima, a lei foi violada. Divulgação da identidade da menina garantida pelo ECA, divulgação do endereço de moradia

da criança. Nada detinha a fúria das pessoas que defendiam uma posição ideológica religiosa, atropelando a lei civil. Desrespeito.

Insensibilidade. Hoje, mais uma menina, 11 anos, no mesmo Estado, foi hospitalizada. No entanto, o Ministério da Saúde emite Portaria que visa a intimidação e o constrangimento. Não se exige que os médicos notifiquem os abusos que causaram fissuras anais, (notificação obrigatória pelo artigo 13 do ECA), mas vai se exigir que se notifique quando a interrupção legal da gravidez for pedida?

E os meninos? Pedófilos praticam estupro em meninos. É equivocada a impressão de que o abuso em menino implica em homossexualidade do abusador, e vai produzir um homossexual no abusado. Apesar de ser encenado em terreno de sexualidade, o abuso sexual não diz respeito à sexualidade. O abusador não é um hipersexualizado, não é um tarado. O abuso sexual refere-se não ao prazer sexual, mas ao gozo do Poder absoluto.

É a sensação de Poder advinda da dominação, da opressão do outro, que importa para um abusador. Assim, há um enorme número de abusos sexuais intrafamiliares que acometem os meninos, mais sub-notificados do que os casos de meninas. Uma evidência disto é o número crescente de vídeos pornográficos de abusos sexuais em bebês. Esta é a nova formatação da Exposição Sexual, a Intrafamiliar, usando bebês em cenas degradantes. Os bebês não são aliciados pelos pedófilos da internet.

O material pornográfico de bebês é todo doméstico, familiar. O corpo de um bebê, como o dos meninos, e das meninas de menos de 10 anos, não

possui nenhum atributo de sensualidade.

. E os bebês ainda contribuem com o pacto do segredo blindado, porquanto ainda não adquiriram a linguagem. Mas, a voz da criança não tem sido escutada nem considerada.

Absurdos têm sido cometidos, com nossa omissão, para o acobertamento de pedófilos abusadores que descumprem a interdição ao incesto, o marco civilizatório da humanidade.



Na defesa da liberdade de expressão, da sociedade e do indivíduo. ANI é a nova trincheira da comunicação no país.



O PROJETO “ANI NAS RUAS” CONTINUA EM AÇÃO



editoria

O Projeto “ANI NAS RUAS” incorporou a equipe comunitária do ENERGIA PRAIA ESPORTE, nas modalidades de Futebol de Campo, e Beach Soccer nas (categorias Sub 11, 13 e 15), iniciando em 2018 no Circuito de jogos confrontando times da Primeira e Segunda Divisão do Rio Janeiro.

O trabalho desenvolvido no esporte levou as equipe na disputa do Torneio Internacional da COMENBOL, disputado em janeiro e fevereiro de 2019, cuja participação não apenas corou de vitórias nas partidas disputadas, mas também deu dimensão ao trabalho desenvolvido pelo treinador Patrick Alves, que por deliberação da diretoria da Associação Nacional e Internacional de Imprensa – ANI hoje eleito presidente da Comissão de Esportes da ANI.

“Contamos com o apoio da instituição e ainda com a solidariedade de associados que apostam na proposta de integração social, colaborando nos eventos festivos e nas premiações com medalhas, troféus e uniformes”, explica o dirigente.

Com objetivo de natureza humanística e de pacificação, o Projeto “ANI NAS RUAS” foi instituído para promover a paz social, solidariedade, dissolver discriminação e desenvolver as relações sociais junto a esses jovens na pratica do esporte e assim se voltam à causa do bem, conforme explicou o idealizador do projeto e presidente da ANI jornalista Roberto Monteiro Pinho.

“Precisamos ir adiante da proposta associativa. Nosso Estatuto propugna ação social e por isso além de outros projetos a exemplo da Mostra de obras sobre Direitos Humanos, o esporte de campo, praia, vôlei e futevôlei, traz a oportunidade

de um jovem talentoso subir um degrau importante como atleta, como é o caso de três deles que hoje estão no futebol profissional de grandes clubes.”



Disputando o campeonato da CONMEBOL - Classificados as equipes Sub 13, 15 e 17

Núcleo de Conteúdo ANIBRPress



Realização:

ani Associação
Nacional e
Internacional
de Imprensa
Pela liberdade de expressão



2020

III MOSTRA - ANI DE OBRAS SOBRE DIREITOS HUMANOS

LOCAL

Confira no site
www.anibrasil.com.br

Informações

anicomunicacao@gmail.com